

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI 473/2018 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei 473/2018, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Ordinária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogados o art. 5º da presente Lei, bem como todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de maio de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Vencimentos (RS)
Chefe de Gabinete	01	RS1.030,00
Secretário	01	RS 1.030,00
Diretor Geral	01	RS 1.800,00
Diretor Jurídico	01	RS 2.200,00
Diretor contábil	01	RS 2.200,00
Tesoureiro	01	RS 1.030,00
Coordenador PROCON	01	RS 2.030,00
Agente Legislativo	03	RS 998,00

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7E5C63D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2019. Edição 2029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>